

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GILBERTO GERMANO QUARESMA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG 001.329.868, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 877.067.174-53, residente e domiciliado na Rua Luiz Agostinho Sobrinho, Nº 90, Barrocas, CEP: 59621-466, Mossoró/RN.

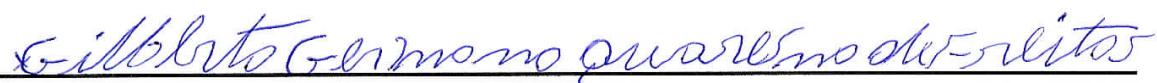
OUTORGADO: Dr. ABEL ICARO MOURA MAIA, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 12.240, Dr. TIAGO ABDON FELIX, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 13.022, Dr. URBANO GREGÓRIO DE LIMA JÚNIOR, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 13.776 e Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 15.869, todos com endereço profissional na Rua Desembargador Dionísio Filgueira, nº 419, Centro, Mossoró/RN, onde recebe citações/intimações/notificações de estilo.

OBJETO: representar o (s) Outorgante (s), promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer Juízo, Instância, Tribunal, ou Repartição Pública.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula *ad iuditia et extra*, para o foro em geral, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em conformidade com a norma do art.105 da Lei 13.105/2015.

Mossoró-RN, 04 / 11 / 19.



OUTORGANTE



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, GILBERTO GERMANO QUARESMA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG 001.329.868, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 877.067.174-53, residente e domiciliado na Rua Luiz Agostinho Sobrinho, Nº 90, Barrocas, CEP: 59621-466, Mossoró/RN. Declaro, nos termos do artigo 98, da Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil (NCPC), bem como do art. 790, § 3º, da CLT, não ter como arcar com o pagamento de custas e demais despesas processuais sem prejuízo de meu sustento, pelo que REQUEIRO os benefícios da justiça gratuita.

Por verdade, firmo o presente.

Mossoró-RN, 04 / 11 / 19.



Gilberto Germano Quaresma de Freitas
DECLARANTE

Mossoró/RN: R. Desembargador Dionísio Filgueira, 419, CEP: 59610-090, Centro
Mossoró/RN: Vila Maísa, 12240, CEP: 59649-899, Área Rural
Serra do Mel/RN: R. Colono Severino Lazaro da Costa, 12, CEP: 59663-000, Vila Brasília

(84) 9.9482-4082
(84) 9.9980-4244
(84) 9.8773-3770
abelmalaadv@gmail.com





Assinado eletronicamente por: ABEL ICARO MOURA MAIA - 09/12/2019 17:42:57
<https://pjef1.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120917425658800000049855853>
Número do documento: 19120917425658800000049855853

Num. 51664883 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ABEL ICARO MOURA MAIA - 09/12/2019 17:42:57
<https://pjef1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120917425658800000049855853>
Número do documento: 19120917425658800000049855853

Num. 51664883 - Pág. 2



CLIENTE GILBERTO GERMANO QUARESMA DE FREITAS
RUA LUIZ AGOSTINHO SOBRINHO
90
CASA
Barrocas
CNPJ/CPF: 877.067.174-53

CÓDIGO 00750161 VENCIMENTO 15/11/2019 TOTAL A PAGAR 89,90

SUA FATURA

Descrição dos Serviços

Compacto Fibra 15MB-[01/10/2019-31/10/2019] 89,90

TOTAL

89,90

CENTRAL DE ATENDIMENTO DA ANATEL - 1331

ÚLTIMOS PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO

20190925956781 20190922954141 20190091822631 20190090941981 20190088970251

VALIDADE

Validade deste boleto: 89 dias após vencimento. Passado o prazo vigente, entre em contato para atualização do boleto. Juros e correção monetária incidirão sobre as próximas faturas.

DÉBITO AUTOMÁTICO

00000000000000000000124713

Ative o débito em conta no seu banco para que o pagamento seja localizado automaticamente e você fique tranquilo

LOTÉRICAS CAIXA

Com seu CPF + código do cedente (10016133) você efetua o pagamento nas lotéricas cadastradas sem precisar estar com sua fatura em mãos.

TEM ALGUMA DÚVIDA?

3315-0700 | 0800 084 7100

Ligue para nosso atendimento e converse com a gente.

CADASTRO ATUALIZADO



Mantenha sempre seu cadastro atualizado com os dados de contato mais viável para onde possa ser enviado as suas notas fiscais e boletos.

CAIXA | 104-0 |

10490.16130 30000.100047 03721.440109 8 8074000008990

Agência Cedente	05606 / 016133-2	Nosso Número	14000000037214401-8	Espécie do Documento	R\$	Vencimento	15/11/2019	Valor do Documento	89,90
-----------------	------------------	--------------	---------------------	----------------------	-----	------------	------------	--------------------	-------

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Corte aqui

CAIXA

104-0

10490.16130 30000.100047 03721.440109 8 8074000008990

Local de pagamento: Pagável nas Casas Lotéricas, Internet e Redes Bancárias. Após o vencimento somente na Caixa Econômica e Casas Lotéricas

Cedente: SISTEMA OESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA

VENCIMENTO:

15/11/2019

ata do documento:	Número do documento:	Espécie do documento:	Acerte	Data processamento	Carteira	Agência Cedente
15/10/2019	52249191-1/1-19	RC	N	15/10/2019	RG	05606 / 016133-2

instruções:

Juros e multas serão cobrados nas suas próximas faturas
Sujeito à suspensão do sinal após 30 dias do vencimento
Não receber após 89 dias de atraso

Nosso Número

14000000037214401-8

Valor do documento

89,90

suário: 00750161 - GILBERTO GERMANO QUARESMA DE FREITAS
nderenç: RUA LUIZ AGOSTINHO SOBRINHO 90 Barrocas MOSSORÓ RN

Valor do Cobrado



Assinado eletronicamente por: ABEL ICARO MOURA MAIA - 09/12/2019 17:42:57

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912091742565880000049855853>

Número do documento: 1912091742565880000049855853

Num. 51664883 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: ABEL ICARO MOURA MAIA - 09/12/2019 17:42:57
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120917425658800000049855853>
Número do documento: 19120917425658800000049855853

Num. 51664883 - Pág. 4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
RUA JOÃO FRANCISCO, 90, CENTRO
CNPJ (MF) 08.085.771/0001-30



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE RAIMUNDO NONATO CÂNDIDO**

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

NOME Gilberto Genivaldo Q. de Freitas REG. 409-438
 D. NASC. 29/12/67 COR W SEXO M EST. CIVIL Solteiro
 NATURALIDADE Caruaru PROFISSÃO Aposentado
 END. P-4 Monsenhor Alegre CIDADE Upanema
 DATA ATENDIMENTO 26/01/18 HORA ATENDIMENTO 13:40
 ATEND. 1^a VEZ
 SUBSEQUENTE RESP. PREENCHIMENTO Graduado
 TA mmg PULSO RESPIRAÇÃO TE PESO

HISTÓRICO CLÍNICO

Paciente vítima de queimadura de metade do corpo
queimado sobre volta e costas, com suspeita de
queimadura profunda de 3º grau, com
sintomas de choque, febre, dor, hipotensão arterial.
Tomou banho frio e foi levado para o hospital.

CONDUTA

- 1-SF — sono de
- 2-Lux de paciente
- 3-Aux de enfermeira

ENFERMEIRO - CARIMBO

Dr. Mário Marcos A. da Silva
MÉDICO
CARIMBO 2014

MÉDICO - CARIMBO

DESTINO DO PACIENTE

REMOVIDO Manoel
HORA 14:00 PARA HETM

ÓBITO 1/1
HORA

CONFERE COM
O ORIGINAL
26/03/18
MGBegonha

DIAGNÓSTICO PROVISÓRIO

FICOU NO LOCAL ()

INTER. NO SERV. DE _____

ALTA POR ORDEM MÉDICA ()

A PEDIDO ()

A REVELIA ()

DATA _____



UPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE MISTA DE SAÚDE "RAIMUNDO N. CÂNDIDO"

RECEITUARIO

Alberto Lúcio D. de Freitas
As HRTM:

Paciente, 50 anos, vítima
de queimadura de grande extensão
que transmite em todo
o corpo e não tem cicatrizes,
FCR, urin., dentes, exame
gastrointestinal, ECG 15
Tens x, observar e pelas
incisivas.

Enviado para analisar
do humor do paciente.

Médico(a)

Dr. Mário Marcos A. da Silva
MEDICO
CRM/RN 7026

Rua Manoel Gonçalves, 145, centro, Upanema/RN.

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 05/03/2018

SAME/ARQUIVO





Sistema Único de
Saúde
Ministério
da
Saúde

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

19.59.11

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE

2 - CNES

3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE

4 - CNES

Identificação do Paciente

5 - NOME DO PACIENTE

6 - Nº DO PRONTUÁRIO

GILBERTO GOMES Q. DE FREITAS

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)

8 - DATA DE NASCIMENTO

(05/12/67)

9 - SEXO

Masc. Fem.

10 - RACA/COR

1

11 - NOME DA MÃE

12 - TELEFONE DE CONTATO

Nº DO TELEFONE

ALICE MARIA Q. DE FREITAS

13 - NOME DO RESPONSÁVEL

14 - TELEFONE DE CONTATO

Nº DO TELEFONE

15 - ENDEREÇO (RUA, N°, BAIRRO)

Sítio morte ALZIDE

16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA

17 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO

18 - UF

19 - CEP

UFRANEMA PI 58110-000

JUSTIFICATIVA DA INTERVENÇÃO

20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

PT urinário de acordo com trânsito e fráqueza fecal
apresenta extensas lesões lúcidas - cutânea em face (estria
extra óssea) com perda de fibrofascia tecidual
em periferia da ferida + frades de fráqueza supina
lumbosacra inferior. TC da face normal, sem fráques

21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

Necessidade de TTO especializado

22 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)

Ginecoexame Clínico + Tocus profíco

23 - DIAGNÓSTICO INICIAL

24 - CID 10 PRINCIPAL

25 - CID 10 SECUNDARIO

26 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

Fráqueza fecal

5005

090402023-2

27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

PROCEDIMENTO SOLICITADO

28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

Resent. Parcial de bôcio + fráqueza fecal

5040402047+0

29 - CLÍNICA

30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO

31 - DOCUMENTO

32 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE

33 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE

Dr. Adriano GOMES Q. DE FREITAS

() CNS

() CPF

0121A35401041-143111

34 - DATA DA SOLICITAÇÃO

35 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

21/01/18

Dr. Adriano GOMES Q. DE FREITAS

CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA

36 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO

39 - CNPJ DA SEGURADORA

40 - Nº DO BILHETE

41 - SÉRIE

37 - () ACIDENTE DE TRABALHO TÍPICO

42 - CNPJ EMPRESA

43 - CNAE DA EMPRESA

44 - CBOR

38 - () ACIDENTE DE TRABALHO TRAJETO

45 - VÍNCULO COM PREVIDÊNCIA

() EMPREGADO

() EMPREGADOR

() AUTONÔMO

() DESEMPREGADO

() APOSENTADO

() NÃO SEGURO

PREENCHEREM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIA)

46 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

47 - CÓD. EMISSÃO EMISSOR

52 - Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

48 - DOCUMENTO

49 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

() CNS

() CPF

50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

51 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

HOSPITAL REGIONAL TARUCIC MAIA

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

SAME MOSSORÓ 05/03/2018

BIAW

SAME/ARQUIVO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

RELATÓRIO DE HISTÓRIA CLÍNICA E EXAME FÍSICO

NOME: Gilberto Gonçalves da Cunha IDADE: _____
SERVIÇO: _____ N° REG: _____
ENF: _____ LEITO: _____

HISTÓRIA CLÍNICA

BMF 24/01/18: ptz suspeito pelo Cir. Genf.
Por ac. de fratura, foi avaliado e liberado
pela Referência especializada como também pelo
NC e Ortopedia.

Do ponto de vista BMF, aperte extenso
lesões locais - contuso em face (interna e ext.
omf) com necessidade de reanimação
Cirúrgica.

AO CC.

Dr. Adriano Albuquerque
CIRURGÃO BUCOMAXILARIA
E ORTOPEDISTA
CRO 2412

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAMM MOSSORÓ 05/03/2018
BIM

SAME/ARQUIVO





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA**

BOLETIM OPERATÓRIO

Name Gilberto Gonçalves Carvalho Reg N°

Diagnóstico pré-operatório: Polytrauma parf
Indicação terapêutica: Resectomia parcial de útero inferior +
Resectomia do fundo de útero superior

INTERVENÇÃO

Início: _____ *Fim:* _____ *Duracão:* _____

Inicio: _____
Operador Dr. Adriano

1^a. Auxiliar:

2º Auxiliar:

3^a Auxiliar: **BITA CONFORME OCA**

Instrumentador: _____

Anestesista: dr. Charles Panhero

INTERVENÇÃO

Via de acesso - Incisão - Aspecto nos órgãos e lesões encontradas - Técnicas empregadas e descrição dos processos - ligadura e suturas empregadas - Drenagem - Curativos - Diagnóstico Operatório - Prognóstico Operatório - Potencial de Contaminação

Limpa Pot. Contaminada Contaminada Infectada

- () Limpa (x) Pot. Contaminada () Contaminada () Infectada

 1. Pto em SST sob anest sev cl IOT
 2. Asepsio + aposicão de campos
 3. Abordagem das lesões
 4. Debridamento de tecidos desvitalizados
 5. Decorticação parcial da bota inferior q/ Vant + Alpha 6/6
 6. Reconstrução da tbc fundo héril q/ vverif 30
 7. Toleti cirúrgicos q/ STO, S.
 8. Revisão de hemostasia
 9. Cerramento

Dr. Adriano Albuquerque
CIRURGIO DENTAL FACIAL
E IMPANTOLONTA
C.R.C. 247





Evolução e Prescrição Médica

Nome: Gilberto Geronimo Emanuella Leito: 305-02

DATA	1º DPO	EVOLUÇÃO
15/01/18		Re no 1º DPO de ffo crônico di recente. GQ pricipal alt lobos + lobo suprifico lobar. + peripartum inf. (D). Pd este ev/ evoluí sofisfornamento. Até BMF torvista p/ aumentar. com ATB orof. Solicito parecer da ORTOPEDIA quanto trauma em ombro (D).

PRESCRIÇÃO

Data	Prescrição	Via	ENFERMAGEM	
			HORÁRIO	ASSINATURA
(1)	metformina 500 mg po	VO		
(2)	SFC 5% 1000 ml > EV 24hs		13	
(3)	SG 5% 500 ml			
(4)	G felodipina 50 + ABD EV 6/6hs		(16)22 04 10	
(5)	nitrofurantoina 500 mg EV 8/8hs		14 22 06	
(6)	Ticlof/ 100mg + ABD EV 12/12hs		10 22 05	
(7)	Difenoaceta 300 + CEB ce ABD EV 6/6hs		16 22 04 10	
(8)	clorpropesol 0,1 amp EV 1x/dia		06	
(9)	SEGU + CCGG			
(10)	Atropine 0,01% hídria.			
(11)	Solicito parecer da ORTOPEDIA quanto trauma em ombro Direito			
26				
01				
2018	APL lignihy			
	Dr. Edson Fernando Jales Cirurgião-Bucal Especialista em Maxilofacial CRM-RN 1417			
	ESTÁ CONFORME GARANTIZO O DATA: 03/03/2018 SAM/ARQUIVO			





Assinado eletronicamente por: ABEL ICARO MOURA MAIA - 09/12/2019 17:42:58
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120917425768000000049855854>
Número do documento: 19120917425768000000049855854

Num. 51664884 - Pág. 8

OROSPE RDT: 16:39: Rodo-x de Pulo. Non leuci
m fraturas. Óbito dnt. Sem Rx.
nos da Perna, bilateral. Solutudo Rx de Pernas
bilateral.

leg
Dr. Nayara G. Souza
Ortopedia e Traumatologia
CRM-RN 6726

NGr 16:42

Avale de resto
fazem 15 s/ alivio motor
2 unis s/ mais intracranianas
Alta NGr

5/01/18

16:45 hs

*CRM 5198
NEUROcirurgia
Dr. Abel Icaro Moura Maia*
BMF - pto v/furo d/ trauma fech
aparente. Extensas lesões lóceros - contus
interno e extra - crn com perda de
substância, com necessidade de frotamento
cistoforo de urgência.
As cintas cint-fco.

Dr. Adriano Albuquerque
CIRURGÃO BUCOMAXILOFACIAL
E IMPLANTODONTIA
CRM/RN 2417

24/1/18 - se 20xcl

pacote com roteiro do tom. mantendo mes os
muit.

Ex: sem dptos algues. Sensibilidade permanecida

et. metida alta da x

*Anaely Lima Galista
Neurocirurgião
CRM/RN 4119*





Assinado eletronicamente por: ABEL ICARO MOURA MAIA - 09/12/2019 17:42:58
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120917425768000000049855854>
Número do documento: 19120917425768000000049855854

Num. 51664884 - Pág. 10



Assinado eletronicamente por: ABEL ICARO MOURA MAIA - 09/12/2019 17:42:58
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120917425768000000049855854>
Número do documento: 19120917425768000000049855854

Num. 51664884 - Pág. 12



ATESTADO MÉDICO

Atesto para os fins que se fizerem necessários que Gilberto Gomes de Oliveira foi atendido (a) neste serviço médico, tendo sido liberado (a) a seguir. Devendo ficar afastado de suas atividades do trabalho por 1 ano (360) dias, a partir desta data.

CAD 10 - 312.

Subscrito à Juventude Natal (RN), 26 de Julho de 2018

*João Carlos
Moura Maia*

Portador em 25/10/2018
Hospital Memorial
Av. Juvenal Lamartine, 979 - Fone: (84) 3133-4200 - CEP 59022-020 - Tirol - Natal/RN



RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 3X

IDEN TIFICAÇÃO DO EMITENTE



HOSPITAL MEMORIAL

CLÍNICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE NATAL LTDA

Av. Juvenal Lamartine, 979 - Tirol - CEP 59022-020
Natal - Rio Grande do Norte
Tel.: (84) 3133.4200
CNPJ 10.867.687/0001-10

1ª VIA BRANCA - FARMÁCIA

2ª VIA VERDE - PACIENTE

Paciente: Gilbelo Germano Jr. de Freitas

Sexo: () Feminino (X) Masculino Idade: 50

Endereço: R. Luz Apóstolo Seabra, 90, bairro

Prescrição: Codein 300g — 300mg

Tenor: 01 ceu - Branca

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome: _____

Ident.: _____ Org. Emissor: _____

End.: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Assinatura do Farmacêutico Data _____ / _____ / _____



Assinado eletronicamente por: ABEL ICARO MOURA MAIA - 09/12/2019 17:42:58

<https://pjef1.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120917425768000000049855854>

Número do documento: 19120917425768000000049855854

Num. 51664884 - Pág. 14

FISIOTERAPIA
SEGUNDA E QUINTA FEIRA
D. FRÉDIO

87





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR- DPCIN
2^º DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA MUNICIPAL DE UPANEMA-RN

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 071/2018

Natureza da Ocorrência: Acidente (Vitima Lesionada).

Local da Ocorrência: BR 110, na entrada dos “4S”, Zona Rural de Upanema-RN.

Data da Ocorrência: Dia 24 de janciro de 2018, por volta das 13:00hs.

Nome do Comunicante: GILBERTO GERMANO QUARESMA DE FREITAS, RG: 001.329.868 ITEP-RN, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Caraúbas/RN, nascido aos 29/12/1967, filho de Germano Eneas de Freitas e de Alice Quaresma de Freitas, residente e domiciliado no P.A Monte Alegre I, Zona Rural de Upanema-RN.

Vítima: O comunicante

Acusado: “A esclarecer”

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

O comunicante compareceu a esta Unidade Policial para noticiar que no dia e local acima citado sofreu um acidente de trânsito. O comunicante vinha pilotando uma motocicleta quando desmaiou e caiu. Após a queda a vítima foi socorrido para a UPA desta cidade, sendo imediatamente transferida para o HRTM (Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia) na cidade de Mossoró/RN devido à gravidade das lesões. As lesões sofridas pela vítima estão descritas no Prontuário em anexo. A motocicleta é do tipo HONDA POP 100, ANO/MODELO 2014/14, COR PRETA, PLACA OWC -- 2546 UPANEMA, CHASSI 9C2HB0210ER461908, RENAVAM 01285016774, em nome de Joelma Quaresma de Freitas. Motivo pelo qual registra o presente B.O. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado.

OBS: As informações acima mencionadas são de inteira responsabilidade do comunicante. O presente B.O é apenas para fins de DPVAT. Data e Horário do Registro: 26/03/2018, às 11h07 min.

Comunicante: Gilberto G-e-derlito

Registrante: S. Henrique
APC SÉRGIO HENRIQUE DANTAS PETRAUSKAS mat. 207.163-0





II Gilberto Gomes Dantas
de fato

liver & biliário

Paciente Histórico de pede
de moto em 24/10/2018 e
diagnóstico de TBI cerebral.
Foranetos nenhuma
tetraparesia e respon-
sas magnéticas cerebrais evi-
denciadas estando cerebral
com lesões medulares. Foi
submetido à cirurgia p.

Av. Juvenal Lamartine, 979 - Fone: (84) 3133-4200 - CEP 59022-020 - Tirol - Natal/RN



desenvolvida e final
serviço posterior em 28/07/2018
escolha melhor forma
de expressão.

CD 10: 812



notíc, 28/07/2018



Dra. Francisco William Carvalho Ferreira

CRM 1160 - MAT 149 R.
ORTOPEDIA - TRAUMATOLOGIA - DOENÇAS REUMÁTICAS
MEDICINA DO TRABALHO

LAUDO MEDICO

O paciente GILBERTO GERMANO QUARESMA de FREITAS, 51 ANOS DE IDADE, AGRICULTOR.

HISTÓRICO: Acidente de TRANSITO COM MOTO em Rodovia federal (sic), e em Ambulância da cidade de URTUAMA foi conduzido ao HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA em MOSSORÓ R/N. ocorrência do acidente em 24.01.2018

DIAGNOSTICO: TRAUMATISMO RAQUE MEDULLAR CERVICAL GRAVE, COM EXPRESSIVA LESÃO MEDULLAR.

Procedimento: TRATAMENTO CIRÚRGICO, COM FIXAÇÕES DE SEGMENTO SERVICAL, COM PINOS METÁLICOS, NO DIA 24.06.2018, quando já instalada a lesão medular, com repercussões nos membros superiores e inferiores à esquerda.

- a) QUADRO ATUAL e SEQUELAS DEFINITIVAS:
LESÃO NEURAL correspondente aos NERVOS MEDIANO, RADIAL e UCN, com paralisia dolorosa espástica de todo o MÉNTRICO superior esquerdo e parcialmente do membro inferior homólogo.
- b) PERDA FUNCIONAL 100% do MSE
PERDA FUNCIONAL 40% do MIE
CID 10 G14.3 + G82

Fep. Instituto Carvalho Ferreira
Ortopedia - Traumatologia
Medicina do Trabalho
CRM 1160 - MAT 149 R.

POLICLÍNICA MÉDICA DE MOSSORÓ
Segunda e Quarta - Manhã
Rua João Pessoa, 68 - Centro

17-09-2019

CLÍNICA QUITAVA ROSADO
Terça, Quinta e Sexta - Manhã
Rua Juvenal Lamartine, 119 - Centro





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 2019

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3190552715

Vítima: GILBERTO GERMANO QUARESMA DE FREITAS

Data do Acidente: 24/01/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: CARLA RAIANNE RODRIGUES FERNANDES

Assunto: PEDIDO DO SEGURO DPVAT NEGADO

Senhor(a), GILBERTO GERMANO QUARESMA DE FREITAS

Após a análise dos documentos apresentados no pedido do Seguro DPVAT, a indenização foi negada, conforme esclarecemos:

Não foi verificada a existência de sequela permanente prevista na tabela da Lei nº 6.194, de 1974, razão pela qual o dano pessoal não possui cobertura pelo Seguro DPVAT.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores orientações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Pag. 00235/00236 - carta_05 - INVALIDEZ



00060118

Carta nº 14987221



Assinado eletronicamente por: ABEL ICARO MOURA MAIA - 09/12/2019 17:43:02
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120917430235200000049855858>
Número do documento: 19120917430235200000049855858

Num. 51664888 - Pág. 1

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$13.500,00 de 26-Dezembro-2006 e 01-Dezembro-2019 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado

Valor atualizado: R\$28.960,22

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 26-Dezembro-2006 e 01-Dezembro-2019

Em percentual: 114,5202%

Em fator de multiplicação: 2,145202

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Dezembro-2006 = 0,32%; Janeiro-2007 = 0,50%; Fevereiro-2007 = 0,27%; Março-2007 = 0,34%; Abril-2007 = 0,04%; Maio-2007 = 0,04%; Junho-2007 = 0,26%; Julho-2007 = 0,28%; Agosto-2007 = 0,98%; Setembro-2007 = 1,29%; Outubro-2007 = 1,05%; Novembro-2007 = 0,69%; Dezembro-2007 = 1,76%; Janeiro-2008 = 1,09%; Fevereiro-2008 = 0,53%; Março-2008 = 0,74%; Abril-2008 = 0,69%; Maio-2008 = 1,61%; Junho-2008 = 1,98%; Julho-2008 = 1,76%; Agosto-2008 = -0,32%; Setembro-2008 = 0,11%; Outubro-2008 = 0,98%; Novembro-2008 = 0,38%; Dezembro-2008 = -0,13%; Janeiro-2009 = -0,44%; Fevereiro-2009 = 0,26%; Março-2009 = -0,74%; Abril-2009 = -0,15%; Maio-2009 = -0,07%; Junho-2009 = -0,10%; Julho-2009 = -0,43%; Agosto-2009 = -0,36%; Setembro-2009 = 0,42%; Outubro-2009 = 0,05%; Novembro-2009 = 0,10%; Dezembro-2009 = -0,26%; Janeiro-2010 = 0,63%; Fevereiro-2010 = 1,18%; Março-2010 = 0,94%; Abril-2010 = 0,77%; Maio-2010 = 1,19%; Junho-2010 = 0,85%; Julho-2010 = 0,15%; Agosto-2010 = 0,77%; Setembro-2010 = 1,15%; Outubro-2010 = 1,01%; Novembro-2010 = 1,45%; Dezembro-2010 = 0,69%; Janeiro-2011 = 0,79%; Fevereiro-2011 = 1,00%; Março-2011 = 0,62%; Abril-2011 = 0,45%; Maio-2011 = 0,43%; Junho-2011 = -0,18%; Julho-2011 = -0,12%; Agosto-2011 = 0,44%; Setembro-2011 = 0,65%; Outubro-2011 = 0,53%; Novembro-2011 = 0,50%; Dezembro-2011 = -0,12%; Janeiro-2012 = 0,25%; Fevereiro-2012 = -0,06%; Março-2012 = 0,43%; Abril-2012 = 0,85%; Maio-2012 = 1,02%; Junho-2012 = 0,66%; Julho-2012 = 1,34%; Agosto-2012 = 1,43%; Setembro-2012 = 0,97%; Outubro-2012 = 0,02%; Novembro-2012 = -0,03%; Dezembro-2012 = 0,68%; Janeiro-2013 = 0,34%; Fevereiro-2013 = 0,29%; Março-2013 = 0,21%; Abril-2013 = 0,15%; Maio-2013 = 0,00%; Junho-2013 = 0,75%; Julho-2013 = 0,26%; Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%; Março-2014 = 1,67%; Abril-2014 = 0,78%; Maio-2014 = -0,13%; Junho-2014 = -0,74%; Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%; Novembro-2014 = 0,98%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 0,76%; Fevereiro-2015 = 0,27%; Março-2015 = 0,98%; Abril-2015 = 1,17%; Maio-2015 = 0,41%; Junho-2015 = 0,67%; Julho-2015 = 0,69%; Agosto-2015 = 0,28%; Setembro-2015 = 0,95%; Outubro-2015 = 1,89%; Novembro-2015 = 1,52%; Dezembro-2015 = 0,49%; Janeiro-2016 = 1,14%; Fevereiro-2016 = 1,29%; Março-2016 = 0,51%; Abril-2016 = 0,33%; Maio-2016 = 0,82%; Junho-2016 = 1,69%; Julho-2016 = 0,18%; Agosto-2016 = 0,15%; Setembro-2016 = 0,20%; Outubro-2016 = 0,16%; Novembro-2016 = -0,03%; Dezembro-2016 = 0,54%; Janeiro-2017 = 0,64%; Fevereiro-2017 = 0,08%; Março-2017 = 0,01%; Abril-2017 = -1,10%; Maio-2017 = -0,93%; Junho-2017 = -0,67%; Julho-2017 = -0,72%; Agosto-2017 = 0,10%; Setembro-2017 = 0,47%; Outubro-2017 = 0,20%; Novembro-2017 = 0,52%; Dezembro-2017 = 0,89%; Janeiro-2018 = 0,76%; Fevereiro-2018 = 0,07%; Março-2018 = 0,64%; Abril-2018 = 0,57%; Maio-2018 = 1,38%; Junho-2018 = 1,87%; Julho-2018 = 0,51%; Agosto-2018 = 0,70%; Setembro-2018 = 1,52%; Outubro-2018 = 0,89%; Novembro-2018 = -0,49%; Dezembro-2018 = -1,08%; Janeiro-2019 = 0,01%; Fevereiro-2019 = 0,88%; Março-2019 = 1,26%; Abril-2019 = 0,92%; Maio-2019 = 0,45%; Junho-2019 = 0,80%; Julho-2019 = 0,40%; Agosto-2019 = -0,67%; Setembro-2019 = -0,01%; Outubro-2019 = 0,68%; Novembro-2019 = 0,30%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$13.500,00 * 2,145202

Valor atualizado = R\$28.960,22



Dados do Veículo de placa OWC2546							Em 06/12/2019 17:11:48					
Placa OWC2546	Renavam 1285016774	Placa Anterior OWC2546/RN	Tipo 4-MOTOCICLETA	Categoria 1-Particular	Espécie 1- Passageiro	Lugares 2						
Marca/Modelo 002824-HONDA/POP100 (Nacional)	Fabricação/Modelo 2014/2014	Potência 0	Combustível 2-Gasolina	Cor 11-PRETA	Carroceria 999-NAO APPLICAVEL							
Nome do Proprietário JOELMA QUARESMA DE FREITAS							Recadastrado DETRAN DetranNet					
Proprietário Anterior MOTOESTE MOTORES PEÇAS E ACES OESTE LTDA							Situação Lacre REGULAR Portaria 272/2007 DENATRAN					
Município de Emplacamento UPANEMA	Licenciado até 2019 em 25/06/2019, Licenciamento Anual no lote 012020, AR= RS078782645BR (CRLV emitido)(Via 1)					Adquirido em 20/08/2014	Situação Em Circulação					
Restrição à Venda Alienação Fiduciária em favor de ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame					Sequência 1216851						
Registro de Baixa de Alienação Fiduciária informado por ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA em 17/06/2015 às 09h14min para JOELMA QUARESMA DE FREITAS												
Impedimentos Nenhum impedimento registrado até esta data												
▼ Listagem de Débitos												
Classe (Clique abaixo para a emissão da GUIA)	Número da Guia	Vencimento	Valor Nominal(R\$)	Valor Atual(R\$)								
Taxa Bombeiros - Motos 2019	3147908.9.109745393	16/04/2019	15,00	15,00								
Total dos Débitos							R\$ 15,00					
Taxas Detran 15,00	Seguro DPVAT 0,00	IPVA 0,00	Multas 0,00									
▼ Infrações em Autuação												
Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.												
▼ Listagem de Multas												
Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.												
▼ Último Processo												
Processo 41025219/2014	Interessado 46513744415	Início em 27/08/2014 às 08h55min										
Situação Encerrado		Final em 28/08/2014 às 09h37min										
Serviço		Execução em										
Primeiro Emplacamento		Em 27/08/2014 às 08h55min por 48945250468										
Alienação Fiduciária		Em 27/08/2014 às 08h55min por 48945250468										
Geração de guia de pagamento		Em 27/08/2014 às 08h55min por 48945250468										
Auditória		Em 28/08/2014 às 09h37min por 15037185491										
Emissão CRV(1ª via)		Em 28/08/2014 às 09h46min por 06963802424										
▼ Recurso de Infração												
Nenhuma Processo de Recurso de Infração cadastrado para este veículo até o momento.												
► Histórico de Impedimentos												
Nenhum impedimento cadastrado para este veículo.												
<i>Não Possui valor como NADA CONSTA !</i>												
Voltar												





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carnaúbeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0821972-08.2019.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Públco, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 9 de dezembro de 2019.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carnaúbeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0821972-08.2019.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpre-se.

Mossoró/RN, 9 de dezembro de 2019.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito